



LEI N.º1.621 DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.101,54 (Vinte e seis mil, cento e um reais e cinqüenta e quatro centavos), para atender ao Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de **R\$ 26.101,54 (vinte e seis mil, cento e um reais e cinqüenta e quatro centavos)**.

FONTE 16	R\$ 26.101,54
-----------------	----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.08.12.128.0044.2.017 – Manutenção da EJA

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.16 – Material de Consumo	R\$ 10.440,60
3.3.90.36.16 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 6.525,94
3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.135,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro de 31/12/2005, de acordo com o inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, demonstrado no quadro abaixo e tem a sua classificação na receita de acordo com o parágrafo 1º.



Saldo de conta em 31/12/2005

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
C/C 11.626-2 R\$ 26.101,54	Restos a Pagar R\$ 26.101,54
Total R\$ 26.101,54	
Superávit Financeiro R\$ 26.101,54	

Parágrafo 1º - Os recursos estão classificados na Receita com as seguintes rubricas:

1721.35.07.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao PEJA	R\$ 26.101,54
---	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito